



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.436/2013.

Institui no âmbito do Município de Juína, o último domingo do mês de agosto como o "DIA DA FAMÍLIA JUINENSE".

O Excelentíssimo Senhor HERMES LOURENÇO BERGAMIN, Prefeito Municipal de Juína - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juína aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "*Dia da Família Juinense*", o último domingo do mês de agosto dos anos vindouros..

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 31 de julho de 2013.


HERMES LOURENÇO BERGAMIN
Prefeito Municipal